



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 201 :: TERÇA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

## Sumário

DECRETO .....1

### DECRETO

#### DECRETO nº 006/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art. 52, incisos III e V e o art.191 da Lei Municipal nº 17/92 de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o **Parecer nº 226/2021-PGM da Procuradoria Geral do Município** que opinou favoravelmente para o reconhecimento da **INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA** da Senhora **Maria do Amparo de Oliveira Ferreira**, diante do que consta nos autos Processo Administrativo **228/2021-DP**:

#### **DECRETO:**

**Art. 1º - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria** da Senhora **Maria do Amparo de Oliveira Ferreira**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art.59, e art.61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da incorporação da referida servidora nos quadros do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de **Professora N-1:H (40 Horas)**, entre o período de **17/05/1987 a 02/05/1993**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo

vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia – MA**, 11 de Fevereiro de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal.

#### DECRETO nº 007/2022, de 15 de Fevereiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art. 52, incisos III e V e o art.191 da Lei Municipal nº 17/92 de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o **Parecer nº 291/2021-PGM da Procuradoria Geral do Município** que opinou favoravelmente para o reconhecimento da **INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA** da Senhora **Edilene Brito Correa**, diante do que consta nos autos Processo Administrativo **285/2021-DP**:

#### **DECRETO:**

**Art. 1º - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria** da Senhora **Edilene Brito Correa**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art.59, e art.61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da incorporação da referida servidora nos quadros do funcionalismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25d4bf54faffee0932274948566c23116412fbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



público municipal no exercício do cargo de **Professora N-3:F (40 Horas)**, entre o período de **01/03/1992 a 31/12/1993**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal** de Santa Luzia – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**DECRETO nº 008/2022, de 15 de Fevereiro de 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art. 52, incisos III e V e o art.191 da Lei Municipal nº 17/92 de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o **Parecer nº 292/2021-PGM da Procuradoria Geral do Município** que opinou favoravelmente para o reconhecimento da **INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA** da Senhora **Janira Pereira de Sousa**, diante do que consta nos autos Processo Administrativo **294/2021-DP**:

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora **Janira Pereira de Sousa**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art.59, e art.61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da incorporação da referida servidora nos quadros do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de **Professora N-3:F (40 Horas)**, entre o período de **01/06/1996 a 28/09/1997**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal** de Santa Luzia – MA, 15 de Fevereiro de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25d4bf54faffee0932274948566c23116412f9e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25d4bf54faffee0932274948566c23116412fbe9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

